



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038-E/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 102/2024

Em 29/01/2025, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.343/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.349/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 16.325/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; Governo (conforme Decreto Municipal N.º 16.350/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **ALDO AMBRÓSIO MORELLI** e Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK - BR 459 - KM 123 S/N CXPST 39, 1025, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portadora do RG N.º MG 2980109 SSP MG, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 038/2024 – Registro de Preços N.º 038/2024, Processo Licitatório PRC N.º 102/2024 resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI'S E EPC'S) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 038/2024 - RP N.º 038/2024, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	MARCA	QTD.	UN	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	324.000.232	ABAFADOR CONTRA INCÊNDIO - SUPORTE REFORÇADO MODELO "T", CONSTRUÍDO EM LÂMINA (FLAP) DE BORRACHA COMPACTA COM 12 FUROS, ESPESSURA 5MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 35 CM, CABO DE MADEIRA DE DIÂMETRO 28 MM, COMPRIMENTO TOTAL COM CABO 1,50 M.	GUARANI	10	Unidade	R\$ 131,50	R\$ 1.315,00
3	324.000.024	AVENTAL DE RASPA, COM TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIPO INTEIRO, SEM EMENDA, TIRAS FIXADAS E/ OU FIVELAS, MEDIDO 1,20 M X 0,6 M, COM C.A.	VALCAN	16	Unidade	R\$ 37,98	R\$ 607,68

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

5	324.000.533	BOTA BOMBEIRO CANO LONGO EM COURO E SOLADO ANTI CHAMAS. SOLADO ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA, COSTURADO LATERALMENTE (BLAQUEADO), VELCRO E ZÍPER LATERAL, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA ANATÔMICA, BOLSO LATERAL, SINALIZADORES REFLETIVOS NA LATERAL E CALCANHAR, RESISTENTE A ÁGUA. TAMANHO A DEFINIR DO 39 AO 42.	TECMASTER	5	Par	R\$ 277,55	R\$ 1.387,75
6	324.000.494	BOTA DE PVC INJETADO, CANO LONGO (325 MM), FORRO INTERNO DE POLIESTER, SOLADO COM DESENHO ANTI DERRAPANTE, COR PRETA - TAMANHO: 36 A 43, COM C.A	WFLEX	470	Par	R\$ 33,37	R\$ 15.683,90
8	324.000.496	BOTA MEIO CANO - OCUPACIONAL (SEM BIQUEIRA), IMPERMEÁVEL COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA. TODA POLIMÉRICA, VERDADEIRAMENTE ANTIDERRAPANTE, DESENVOLVIDA PARA SER USADA EM PISOS LISOS, QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. - 324.000.496	WFLEX	11	Par	R\$ 35,00	R\$ 385,00
9	324.000.534	BOTA MEIO CANO - OCUPACIONAL (SEM BIQUEIRA), IMPERMEÁVEL COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA. TODA POLIMÉRICA, VERDADEIRAMENTE ANTIDERRAPANTE, DESENVOLVIDA PARA SER USADA EM PISOS LISOS, QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. - 324.000.534	WFLEX	10	Par	R\$ 41,50	R\$ 415,00
11	324.000.497	BOTA SOCORRISTA - BOTA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, COM CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO POLIESTER-POLIAMIDA, ZÍPER LATERAL EM NÁILON NA LATERAL, ZÍPER PROTEGIDO COM COURO, FIXADO COM VELCRO, TAM 39 A 43	TECMASTER	14	Par	R\$ 288,00	R\$ 4.032,00
12	324.000.193	CALÇA ANTI-CORTE MOTOSERRISTA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO, POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, SETE PASSANTES PARA CINTO, BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO NA CINTURA, ZÍPER EM NYLON PARA AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA, COM C.A	TECMASTER	5	Unidade	R\$ 182,56	R\$ 912,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 13 pessoas: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA; SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009>

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

17	324.000.248	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL - CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDOS ACOPLADOS, FABRICADO COM: CAPACETE INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PROTETOR FACIAL COM TELA EM POLIAMIDA NA COR PRETA, TAMANHO 8. ABAFADOR DE RUÍDOS CONSTITUÍDOS DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO RÍGIDO, PREENCHIDO COM ESPUMA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB, COM ARANHA. COM C.A. UNIDADE. COR AZUL.	PLASTCOR	12	Unidade	R\$ 74,65	R\$ 895,80
19	324.000.526	CAPACETE TIPO ESCAMOTIÁVEL (ROBOCOP), VISOR SIMPLES, INTERIOR EM TECIDO ANTIALÉRGICO, EXTERIOR EM ABS, MODELO ADULTO, ESTILO URBANO/ON ROAD, TRAVA DE ENGATE RÁPIDO, FORRAÇÃO REMOVÍVEL, VISEIRA EM POLICARBONATO ANTI-RISCO, NA COR BRANCO BRILHO. GARAN 324.000.526	SAN MARINO	3	Unidade	R\$ 299,00	R\$ 897,00
20	324.000.527	CAPACETE TIPO ESCAMOTIÁVEL (ROBOCOP), VISOR SIMPLES, INTERIOR EM TECIDO ANTIALÉRGICO, EXTERIOR EM ABS, MODELO ADULTO, ESTILO URBANO/ON ROAD, TRAVA DE ENGATE RÁPIDO, FORRAÇÃO REMOVÍVEL, VISEIRA EM POLICARBONATO ANTI-RISCO, NA COR BRANCO BRILHO. GARAN - 324.000.527	SAN MARINO	3	Unidade	R\$ 257,35	R\$ 772,05
22	324.000.502	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMAS, ABAS ALONGADAS E ABERTURA PARA OLHOS, TIPO BALACLAVA, COM C.A.	BRASCAMP	5	Unidade	R\$ 50,96	R\$ 254,80
24	324.000.505	CINTA DE ERGONOMIA ABDOMINAL LOMBAR COM SUSPENSÓRIO. TAMANHO A DEFINIR DO N.º M AO GG.	TECMASTER	10	Unidade	R\$ 46,72	R\$ 467,20
34	324.000.122	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE PVC, 5CM X 20M. COR: PRETA.	PLASTCOR	32	Rolo	R\$ 76,80	R\$ 2.457,60
35	324.000.374	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE EM PVC, 5CM X 20M. COR: AMARELA.	PLASTCOR	5	Rolo	R\$ 78,80	R\$ 394,00
36	324.000.034	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, 5 CM X 30 M. COR: AMARELA	PLASTCOR	15	Unidade	R\$ 20,48	R\$ 307,20
37	324.000.035	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, 5 CM X 30 M. COR: VERMELHA.	PLASTCOR	14	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 306,60
39	324.000.340	FITA ZEBRADA - VERMELHA/ BRANCA - ROLO DE 200M X 70MM.	PLASTCOR	100	Rolo	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
42	324.000.469	LANTERNA 12 LEDS RECARREGAVEL - COM 2 AJUSTES DE LUMINOSIDADE: 8 LEDS E 12 LEDS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, BIVOLT (110/220V). TAMANHO MÍNIMO: 25CM.	WESTERN	79	Unidade	R\$ 64,96	R\$ 5.131,84
44	324.000.341	LANTERNA DE USO TÁTICO MILITAR. ALTA INTENSIDADE DE LUZ, (MÍNIMO 15.000 LUMEM). CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO. BOTÕES DE ACIONAMENTO NA CAPA DE BATERIA. FOCO REGULÁVEL COM DIFERENTES MODOS DE USO. O PRINCIPAL OBJETIVO DESTAS LANTERNAS É FORNECER	X900	25	Unidade	R\$ 65,70	R\$ 1.642,50

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 13 pessoas: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA, SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		SUPORTE DURANTE UM USO TÁTICO/OPERACIONAL PARA FORÇAS POLICIAIS E MILITARES.					
47	324.000.540	LUVA DE MALHA PIGMENTADA TRICOTADA - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PIGMENTOS DE PVC NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: - CA: 31911, - COR: BRANCA, - TAMANHOS: ÚNICO, - USO: REUTILIZÁVEL, - FORMATO: ANATÔMICO, - ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL, - MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO, - MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS, - PUNHO: TRICOTADO, - GRIP: PIGMENTADA. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: - PROTEÇÃO COM ECONOMIA E EXCELENTE CONFORTO - TRICOTADAS SEM COSTURA. - ÓTIMA VENTILAÇÃO - PERMITINDO QUE AS MÃOS FIQUEM AREJADAS, PROPORCIONANDO MENOR FADIGA DURANTE SEU USO. - OPÇÃO COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA - OFERECE MELHOR ADERÊNCIA EM OBJETOS E FERRAMENTAS. - PUNHO TRICOTADO - EVITA A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. APLICAÇÕES: INDICADA EM ATIVIDADES DE LOGÍSTICA, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, EMBALAGEM, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COLHEITAS, JARDINAGEM E PAISAGISMO, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, AUTOMOTIVO E OUTROS.	VOLK	12	Par	R\$ 2,92	R\$ 35,04
49	324.000.352	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE SUEDE, COM REVESTIMENTO DE PVC NA PALMA, DEDOS E PUNHO, ACABAMENTO ÁSPERO. TAMANHO 9,5.	VOLK	20	Par	R\$ 13,59	R\$ 271,80
54	324.000.542	LUVA DESCARTÁVEL ANATÔMICA, COM LÁTEX NATURAL, SEM TALCO, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (APRESENTAR CA). IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO A DEFINIR.	VOLK	16	Caixa	R\$ 23,22	R\$ 371,52
55	324.000.543	LUVA DESCARTÁVEL PARA SOCORRISMO - LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, SUPERFÍCIES LISAS, PONTAS DOS DEDOS TEXTURIZADAS, SEM PÓ, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRAS, COM BAINHA, NÃO ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. - AGILIDADE DE MOVIMENTOS - SENSIBILIDADE TÁTIL - DESCARTÁVEIS - PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DO PRODUTO - EXCELENTE PERFORMANCE EM GASTRONOMIA, SEGMENTO DE ESTÉTICA E INDUSTRIAL - PRODUTO EXCEPCIONAL PARA MANUSEAR PEÇAS PEQUENAS - MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS	IMBAT	5	Caixa	R\$ 31,43	R\$ 157,15

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 13 pessoas: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA, SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		DEDOS - QUALIDADE QUE GARANTE MENOS DESCARTES E ECONOMIA - ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. COR: AZUL. TAM. G. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
57	324.000.544	LUVA NITRÍLICA, CANO LONGO, SEM FORRO, COMPRIMENTO 50 CM, TAMANHO A DEFINIR, COM C.A.	VOLK	10	Par	R\$ 22,14	R\$ 221,40
58	324.000.042	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE. AMBIDESTRA. TAMANHO ÚNICO. IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VOLK	5	Caixa	R\$ 10,00	R\$ 50,00
59	324.000.545	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO TAMANHO A DEFINIR. COM C.A.	VALCAN	220	Par	R\$ 7,98	R\$ 1.755,60
68	324.000.26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, BAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, HASTES REGULÁVEIS COM C.A.	GARRA	341	Unidade	R\$ 4,69	R\$ 1.599,29
71	324.000.101	PLACA CAVALETE DE ADVERTÊNCIA DE PISO MOLHADO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 30CM, ALTURA 56 CM. COR: AMARELA.	PLASTCOR	7	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 227,50
79	324.000.349	SAPATO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL - TODO POLIMÉRICO, ANTIDERRAPANTE "SUPER GRIP", PARA SER USADO EM PISOS LISOS, QUE ESTEJAM MOLHADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADO. LIVRE DE FALATOS E DE LÁTEX. CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20346. NUMERAÇÃO DO 33 AO 43. COR: BRANCA	WFLEX	206	Par	R\$ 41,99	R\$ 8.649,94

TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA: R\$ 52.730,96 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), no seguinte endereço:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 - 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Registrada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



7.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2. Da Registrante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

7.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.*

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 78 - Manutenção da Defesa Civil // Material de Consumo.

02 02 02 12 361 1202 2.097 3390 30 - 109 - (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil // Material de Consumo.

02 02 02 12 361 1202 1.046 4490 52 - 103 - (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil // Equipamento e Material Permanente.

02.04.04.122.0402.2.430.339030 - 177 - Manutenção Secretaria de Adm. RH e Finanças // Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 - 309 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.

02.06.01.10.305.1001.2.383.3390.30- 281 - Manutenção Bloco Vig. Saúde-Vig.Epidem.Ambiental em Saúde // Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.06.02.10.302.1001.2.372.3390.30 - 250 - Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade (FNS) // Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 405 - Manutenção da Secreta. Municipal de Obras e Desen. Urbano // Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.1.210.4490.52 - 412 - Manutenção da Secreta. Municipal de Obras e Desen. Urbano // Equipamento e Material Permanente.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 469 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Material de Consumo.

02.09.01.20.605.1501.1.211.4490.52 - 473 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Equipamento e Material Permanente.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 507 - Manutenção do PROINTEC // Material de Consumo.

02 12 01 13 392 1301 2.025 339030 - 521 - Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cut. Lazer e Turismo // Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 560 - Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE // Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 637 - Manutenção Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbano // Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2.309.339030 - 663 - Manutenção Guarda Municipal // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 / 01 / 2025

REGISTRADA(S):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DRAGASUL MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO
LTDA:01573082000126**

Assinado de forma digital por
DRAGASUL MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO LTDA:01573082000126
Dados: 2025.01.27 10:52:36 -03'00'

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

LIVIA CAPONI ALBERTI

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 13 pessoas: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA, SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A555F383DA8009>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ALDO AMBRÓSIO MORELLI

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ HORÁCIO ADAMI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

RENATA DE CASSIA PEREIRA
089.800.466-77

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 13 pessoas: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA, SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA e mais 10
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA em 29/01/2025 11:35:02
CPF:***.***.976-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 29/01/2025 11:50:39
CPF:***.***.496-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 29/01/2025 13:03:51
CPF:***.***.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: DANIEL PAULINO DE SOUZA em 29/01/2025 13:16:03
CPF:***.***.786-68
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JANILTON PRADO em 29/01/2025 13:17:05
CPF:***.***.596-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MONICA MARIA DO ROSARIO em 29/01/2025 13:22:49
CPF:***.***.236-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LIVIA CAPONI ALBERTI em 29/01/2025 13:27:25
CPF:***.***.916-60
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MARCOS ANTONIO SALVADOR DE BARROS em 29/01/2025 13:35:41
CPF:***.***.608-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ALDO AMBROSIO MORELLI em 29/01/2025 14:32:31
CPF:***.***.318-87
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 29/01/2025 14:51:37
CPF:***.***.966-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: RENATA DE CASSIA PEREIRA em 29/01/2025 15:00:05
CPF:***.***.466-77
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE HORACIO ADAMI em 29/01/2025 15:41:22

CPF:***.***-536-72

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/34E61AC5C26F477CA79A55F383DA8009>